

PROJETO BALEIA
CONVOCATÓRIA PÚBLICA
Quarta edição: Futuros Possíveis

1. DO OBJETO

A BALEIA, projeto híbrido contemplado pelo edital de número 17/2018 (Áreas Culturais) do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, abre convocatória para submissão de trabalhos para a publicação da quarta edição da zine BALEIA, de um total de quatro edições, que serão publicadas ao longo de doze meses. A convocatória é exclusivamente para mulheres (cisgêneras e/ou transgêneras) e residentes no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF).

As interessadas poderão se inscrever no processo de seleção de 12 a 30 de abril de 2021, por meio do preenchimento do formulário disponível no item 3 deste edital e do atendimento às instruções elencadas no mesmo item. Serão selecionados até 21 (vinte e um) trabalhos de artistas distintas, que irão compor juntos 01 (uma) publicação em formato de zine de acordo com as especificações dadas no item 2 desta chamada, com tiragem de 500 (quinhentas) unidades, que serão distribuídas gratuitamente. Será premiada 01 (uma) artista dentre as selecionadas para a publicação, conforme especificações no item 4 deste edital.

2. DO CONCEITO DE ZINE

Para este edital, entende-se como zine qualquer publicação impressa em formato simples e com produção gráfica de baixo custo. O universo dos zines abrange os mais variados temas e inúmeras técnicas e suportes. De forma bastante sucinta, um zine é um livreto impresso ou em formato digital, editado e produzido por uma pessoa ou coletivo, sem fins comerciais necessariamente, com intuito de divulgar conteúdos políticos, artísticos, musicais, assuntos do cotidiano, entre outros, ou apenas expor suas ideias e seus trabalhos, sejam eles em formato gráfico ou de texto.

O volume #4 da zine BALEIA terá tiragem de 500 (quinhentas) unidades, que serão distribuídas gratuitamente, bem como versão digital que será disponibilizada no site oficial e divulgada nas redes sociais do projeto. As especificações gráficas do volume #4 da zine BALEIA serão definidas pela equipe após a seleção das artistas.

3. DAS REGRAS E DIRETRIZES PARA INSCRIÇÃO

O ciclo #4 da publicação BALEIA será com a temática *Futuros Possíveis*. As artistas têm liberdade interpretativa e criativa sobre o conceito proposto e devem atender às regras e diretrizes de submissão elencadas a seguir:

- 3.1. As inscrições serão aceitas entre 08h do dia 12 de abril de 2021 até 23h59 do dia 30 de abril de 2021, e deverão ser realizadas inteiramente através de formulário do Google, disponível em: <https://forms.gle/dzQCuuJuinT1amrr8>
- 3.2. Envio de uma (01) obra de arte visual para a publicação/zine, em formato digital, podendo ser em qualquer uma das linguagens a seguir: desenho, fotografia, pintura, gravura, colagem, poesia visual, fotoperformance, registro de grafite e/ou arte de rua, registro de escultura, registro de instalação, registro de performance, e demais linguagens que tenham como ser enviadas através de registro fotográfico ou digitalizadas;
- 3.3. A artista poderá inscrever mais de uma obra, desde que faça uma inscrição para cada obra concorrente, ou seja, um formulário de inscrição para cada obra. No entanto, poderá ser selecionada apenas uma (01) obra por artista e/ou coletivo de artistas.
- 3.4. A obra não precisa ser inédita;
- 3.5. Artistas que participaram de outras edições da zine BALEIA poderão se inscrever nas demais convocatórias, portanto desta; artistas premiadas por voto popular em outras edições da zine BALEIA poderão participar deste edital, mas não poderão concorrer novamente ao prêmio através de voto popular;
- 3.6. Aceitaremos trabalhos individuais ou de coletivos, desde que estes sejam compostos por mulheres exclusivamente. No caso de coletivos, deve ser escolhida uma pessoa que o represente e pelo menos 50% do coletivo deve residir no Distrito Federal ou Entorno e a representante obrigatoriamente deve residir no Distrito Federal ou Entorno;
- 3.7. Envio de texto sobre a obra da artista ou coletivo, com no máximo 500 caracteres;
- 3.8. Envio de uma biografia da artista ou coletivo indicando a trajetória pessoal e artística, com no máximo 700 caracteres;
- 3.9. Envio de 5 a 10 outras imagens representativas do trabalho e/ou processo artístico da artista ou coletivo, apenas para apreciação;
- 3.10. Em um primeiro momento, a imagem pode estar em baixa resolução (formato para *web*). As selecionadas serão contatadas por e-mail posteriormente para envio da imagem em alta resolução (mínima de 300 dpi), e terão um prazo de 48 horas para enviar a imagem da obra em alta resolução;
- 3.11. A artista deve residir no Distrito Federal ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) e deverá comprovar a residência em um prazo de 48 horas, caso seja selecionada;
- 3.12. A artista premiada através de voto popular deverá emitir Nota Fiscal (MEI ou PJ) ou Recibo de Pagamento Autônomo para o recebimento do prêmio em dinheiro, ficando na sua responsabilidade o recolhimento dos impostos que forem pertinentes.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Serão escolhidos até 21 trabalhos para a publicação, de artistas e/ou coletivos distintos;
- 4.2. A seleção será feita pelo Conselho Curatorial, composto por uma curadora convidada e demais membros da equipe BALEIA;
- 4.3. A lista das selecionadas será divulgada nas redes sociais do projeto BALEIA em 10 de maio de 2021;

4.4. Cada edição contará com a premiação no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) de uma das artistas selecionadas, a ser escolhida após o lançamento da publicação através de votação popular pela internet;

4.5. Devido a desclassificação de uma das obras selecionadas no ciclo #2 (Heranças Deslembradas), nesta quarta e última edição do projeto BALEIA, será selecionada uma obra extra, sendo portanto 21 (vinte e uma) obras a comporem a publicação do volume #4, totalizando 80 (oitenta) artistas contempladas ao final do projeto BALEIA.

5. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Ao se inscreverem, as autoras autorizam a reprodução e divulgação total do trabalho selecionado, em meio impresso ou digital, para publicação no volume#4 da zine BALEIA e demais plataformas do projeto BALEIA. Os direitos autorais, entretanto, ficam resguardados às autoras.

6. CRONOGRAMA

Prazo para inscrições	12 de abril de 2021 até 30 de abril de 2021
Seleção	01 de maio de 2021 até 07 de maio de 2021
Divulgação do resultado	10 de maio de 2021
Diagramação, produção e impressão da zine	10 de maio de 2021 até 25 de junho de 2021
Lançamento da zine	Entre 28 de junho de 2021 e 02 julho de 2021 (a definir)
Votação popular online	28 de junho de 2021 até 09 de julho de 2021
Resultado da votação popular	10 de julho de 2021

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao submeter seu trabalho, a interessada autoriza a sua publicação mas seu direito autoral segue preservado;

7.2. Ao submeter seu trabalho, a interessada concorda com as regras de publicação e com as diretrizes, bem como declara ter ciência do conceito de zine;

7.3. A inscrição da interessada implica na aceitação dos termos deste Edital;

7.4. Não caberá recurso quanto à decisão do corpo curatorial;

7.5. A publicação principal será impressa e de distribuição gratuita;

7.6. A selecionada entende que, após a publicação, o trabalho deixa de ser inédito;

7.7. Integrantes do Conselho Curatorial e da equipe do projeto BALEIA não podem se inscrever nesta convocatória pública;

7.8. A zine BALEIA volume #4 será lançada em evento específico em data ainda a ser divulgada, no formato presencial apenas se for permitido (devido à pandemia da Covid-19), ou em formato de evento online caso seja necessário, e será amplamente divulgado pelos meios de comunicação pertinentes;

7.9. Dúvidas não sanadas nesta convocatória pública podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico projetoaleiadf@gmail.com;

7.10. Demais questões não contempladas aqui serão avaliadas pela equipe do projeto BALEIA.

Brasília, 12 de abril de 2021.

EQUIPE BALEIA